



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 21 /2025

"Abre ao orçamento do Município de Gonçalves, para o exercício de 2025 crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 4.675.331,48 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1297 de 09 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal		
02.05. Serviço de Cultura e Turismo		
02.05.00. Departamento de Turismo e Cultura		
02.05.00.13.391.0027.2015. Manutenção das Ações do FUNPAC		
02.05.00.13.391.0027.2015.339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 091	2.500.000	30.000,00
02.05.00.13.391.0027.2015.449052. Equip. Material Permanente		
F. 092	2.500.000	20.000,00
02.05.00.13.392.0014.2018. Apoio Financeiro a Entidade Cultural		
02.05.00.13.392.0014.20018.335041. Contribuições		
F.098	2.500.000	40.000,00
02.05.00.23.695.0005.2020. Promoção Ações Fomento Turismo		
02.05.00.23.695.0005.2020.339014. Diárias Pessoal Civil		
Ficha 118	2.500.000	15.000,00
02.05.00.23.695.0005.2020.339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 122	2.500.000	145.000,00
02.05.00.23.695.0005.2021. Manutenção das Ações do FUMTUR		
02.05.00.23.695.0005.2021.339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 126	2.500.000	122.000,00
02.06. Serviço de Educação		
02.06.03. Ensino Fundamental		
02.06.03.12.361.0010.3010. Reestrut. Rede Ensino Fundamental		
02.06.03.12.361.0010.3010.449052. Equip. Material Permanente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

F. 205	2.571.000	848.331,48
02.07. Departamento de Esporte, Lazer e Juventude		
02.07.00. Departamento de Esporte, Lazer e Juventude		
02.07.00.27.812.0015.2040. Manutenção dos Espaços Esportivos		
02.07.00.27.812.0015.2040. 339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 223	2.500.000	30.000,00
02.07.00.27.812.0015.2041. Promoção de Eventos Esportivos		
02.07.00.27.812.0015.2041.339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 227	2.500.000	181.000,00
02.07.00.27.812.0015.2042. Manutenção do Desporto Comunitário		
02.07.00.27.812.0015.2042. 339039. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F. 231	2.500.000	59.000,00
02.08. Serviço de Saúde		
02.08.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.08.01.10.301.0016.2047. Manut.Ações Atenção Básica de Saúde		
02.08.01.10.301.0016.2047.319004. Contrat. Tempo Determinado		
F. 259	2.621.000	40.000,00
02.08.01.10.301.0016.2047.339030. Material de Consumo		
F. 264	2.621.000	150.000,00
02.08.01.10.301.0016.2047.339034. Outras Desp. Pessoal Dec. Terc		
F. 267	2.621.000	290.000,00
02.08.01.10.301.0016.3015. Reestrut. Serv. Atenção Básica Saúde		
02.08.01.10.301.0016.3015.449052. Equip. Material Permanente		
F.277	2.621.000	271.000,00
F.277	2.601.000	21.000,00
02.08.01.10.302.0016.2049. Part.Consórcio Interm. Saúde/CISMAS		
02.08.01.10.302.0016.2049.339339. Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica		
F.280	2.500.000.	270.000,00
	1002	
02.08.01.10.302.0016.2050. Manut. Ativ.Médica,Hop.,Od. e Labor.		
02.08.01.10.302.0016.2050.339039. Out. Serv. Ter.Pes.Jurídica		
F.284	2.621.000	50.000,00
02.08.01.10.303.0016.2054. Manutenção Farmácia Básica		
02.08.01.10.303.0016.2054.319011. Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil		
F. 300	2.621.000	50.000,00
02.08.01.10.303.0016.2054.339030. Material de Consumo		
F. 303	2.621.000	230.000,00
02.08.01.10.304.0017.3017. Reestruturação Serv. Vig. Saúde-Epid.		
02.08.01.10.304.0017.3017.449052. Equip. Material Permanente		
F.315	2.621.000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.09.00. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.09.00.08.244.0018.2061. Atividades da Assistência Social		
02.09.00.08.244.0018.2061.339039. Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica		
F. 336	2.500.000	40.000,00
F.336	2.660.000	18.000,00
02.09.00.08.244.0018.3020. Reest. Ações/Progr./Espaços Sociais		
02.08.00.08.244.0018.3020.449052. Equip. Material Permanente		
F.350	2.660.000	5.000,00
02.09.00.08.244.0025.2064. Manutenção Ações do FMAS-IGD		
02.09.00.08.244.0025.2064.339039. Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica		
F. 355	2.660.000	23.000,00
02.10. Departamento de Infraestrutura		
02.10.00. Departamento de Infraestrutura		
02.10.00.15.452.0019.3025. Reestruturação de Vias Urbanas		
02.10.00.15.452.0019.3025. 449051.Obras e Instalações		
F.389	2.710.000. 3210	286.000,00
02.10.00.15.452.0019.3026. Reestruturação de Vias Rurais		
02.10.00.15.452.0019.3026.449051. Obras e Instalações		
F. 390	2.500.00	400.000,00
02.10.00.15.452.0019.3027. Construção Remodelação de Praças		
02.10.00.15.452.0019.3027.449051. Obras e Instalações		
F.391	2.500.000	300.000,00
02.10.00.26.782.0021.3036. Const., Ampl. e Reforma de Pontes		
02.10.00.26.782.0021.3036.449051. Obras e Instalações		
F.440	2.500.000	376.000,00
F.440	2.749.000	315.000,00
Total		4.675.331,48

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gonçalves, 08 de Abril de 2025.


MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal